



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 26/2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 27/2025

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 26 DE 02 DE JUNHO DE 2025

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 476/2024 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.885 de 14 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração</b>		
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoos Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

#### 020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	55.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16320000 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16320000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>
<b>2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	15.000,00
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	140.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>

#### 2.290 - Gestão das Ações do CAPS

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>311.000,00</b>	<b>311.000,00</b>

### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

#### 1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	0,00	120.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	210.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>

#### 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	200.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	8.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00 / 15400000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	3.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>

#### 2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>448.000,00</b>	<b>448.000,00</b>

### 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

#### 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	205.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	5.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17210000 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17210000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>

#### 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.057 - Manutenção do FMAS</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	6.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	6.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2.292 - Programa Família Acolhedora</b>		
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único - IGDBF</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	500,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.006.000,00</b>	<b>1.006.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 27 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.990.000,00 (Dois milhões e novecentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 486/2024 de 18 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.990.000,00 (Dois milhões e novecentos e noventa mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças****2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	207.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	500.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	550.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	621.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	180.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.323.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.323.000,00</b>

**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento****1.187 - Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	17.000,00
---	-----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		240.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>240.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>257.000,00</b>
<hr/>		
<b>028888 - Encargos Especiais do Município</b>		
<b>8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais		160.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.990.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>020300 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1.075 - Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária</b>		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<hr/>		
<b>020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município</b>		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		100.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>1.107 - Construção e Ampliação das Creches Municipais</b>		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		299.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes		47.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>346.000,00</b>
<b>1.207 - Contrução de Quadra, Ginásio , Praça de Esportes e Estádio</b>		
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes		55.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação</b>		
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		285.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>285.000,00</b>
<b>2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação</b>		
4.6.90.71.00 / 15001001 - Principal da Divida Contratual Resgatado		49.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>49.000,00</b>
<b>2.211 - Manutenção do Desporto Amador</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.235 - Manutenção das Creches Municipais</b>		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		450.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais		70.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		107.000,00
3.3.90.33.00 / 15430000 - Passagens e Despesas com Locomocao		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		341.000,00
4.4.90.52.00 / 15430000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>983.000,00</b>
<b>2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil</b>		
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		322.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>322.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.540.000,00</b>
<hr/>		
<b>020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento</b>		
<b>1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>		
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente		160.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>1.121 - Pavimentação de Logradouros e Drenagem</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>360.000,00</b>
<hr/>		
<b>020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA</b>		
<b>2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>2.990.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

---

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2025, com o objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: DETIANE DE S A ARAUJO BRITO CALCADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.868.927/0001-71, nos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 08, com um valor total de R\$ 400.409,19 (quatrocentos mil e quatrocentos e nove reais e dezenove centavos); PATRICIA DA SILVA RODRIGUES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.840.148/0001-30, no lote 03, com um valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); BOMFIM LEMOS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.308/0001-90, nos lotes 07, 09, 10, com um valor total de R\$ 55.573,44 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Ficando o valor global da licitação em R\$ 482.682,63 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse procedimento, HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado. Caculé/BA, 17 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito.



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2025, com o objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e outros itens similares, para utilização em veículos e máquinas da frota municipal, em atendimentos às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos: RICARDO MOREIRA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.708.108/0001-61, no lote 01, com um valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.061.215/0001-07, nos lotes 02 e 03, com um valor total de R\$ 194.329,98 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Ficando o valor global da licitação em R\$ 208.329,98 (duzentos e oito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse procedimento, HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado. Caculé/BA, 17 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito.





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada pelo Sr. Stefano da Silva Rios, Secretário Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 012/2025**, homologada em 08/07/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 427/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, sediada na Av. José Neves Teixeira, 880, Bairro Paraíso, Guanambi – Bahia, CEP 46430-000, neste ato representada por Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, inscrito no CPF sob o nº 053.561.525-66, portadora da identidade nº 14.801.055-54 SSP/BA, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores e afins, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
Item	Descrição	UND	Quant	Marca	Unitário	Total
1	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REF.175/70-R14 - 88T . SEM CÂMARA, REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (DOBLÔ(4), FIORINO (1), STRADA(2) (08C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	100	DUNLOP TOURING	R\$ 323,40	R\$ 32.340,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

2	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REF. 195/60-R15 - 88V SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (PARATI 2008) (01) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	10	SPEEDMAX FRD16	R\$ 323,40	R\$ 3.234,00
3	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REF. 195/75 R16 C SEM CÂMARA NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (MB SPRINTER) (1C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	UND	16	SPEEDMAX DRIVEMAX VAN V10	R\$ 584,73	R\$ 9.355,68
4	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REF. 205/70-R16-92HSEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO ENÃO RECAUCHUTADO. AIRCROSS CVL 19 (1C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	8	CONTINENTAL CONTIPREMIU MCONTACT	R\$ 888,53	R\$ 7.108,24

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

5	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 205/75- R16C S/CÂMARA NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (FIAT DUCATO) (02) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	24	SPEEDMAX FRD96	R\$ 490,00	R\$ 11.760,00
6	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 225/70 R16 107H NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (TORO) (2C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	16	DUNLOP GRANDTRECK	R\$ 797,06	R\$ 12.752,96
7	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 235/70 R15 AT NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (S10) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	24	DUNLOP GRANDTRECK	R\$ 797,05	R\$ 19.129,20

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

8	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 265/60 R18 110T NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (S10) (1C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	UND	12	SPEEDMAX SPM101	R\$ 666,41	R\$ 7.996,92
9	PNEU RADIAL, DIANT E TRAS.REFERÊNCIA 265/70-R16 C NÃOREMOLDADO, NÃOREMANUFATURADO, E NÃORECAUCHUTADO. (HILLUX) (01C).PNEU DE PRIMEIRA LINHA /PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOSPRODUTOS DA MARCAGOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI,CONTINENTAL, BRIDGESTONE,FIRESTONE	UND	8	SPEEDMAX FRD66	R\$ 620,67	R\$ 4.965,36
10	PNEU RADIAL DIANT. E TRAS. REFERÊNCIA 175/70 R 13. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECALCHUTADO. (PÁLIO). PNEU DE PRIMEIRA LINHA PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN,PIRELLI,BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	8	DUNLOP TOURING	R\$ 274,40	R\$ 2.195,20
11	PNEU RADIAL TRAS. DIANT. 175/65 R14. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECALCHUTADO(ARGO) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	108	DUNLOP TOURING	R\$ 280,93	R\$ 30.340,44

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





12	PNEU RADIAL TRAS. E DIANT.205/60 R16.NÃO, REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALCHUTADO(SPIN) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	50	SPEEDMAX DRIVEMAX VAN V10	R\$ 372,40	R\$ 18.620,00
13	PNEU RADIAL TRAS. E DIANT. 225/65 R16. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECALCHUTADO(AMBULÂNCIA RENAUT MASTER). PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	16	SPEEDMAX FRD96	R\$ 490,00	R\$ 7.840,00
14	PNEU RADIAL TRAS. E DIANT225/75R16. NÃO REMOLDADO,NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECALCUTADO (SPRINTER)PNEU DE PRIMEIRA LINHA /PREMIUM, DEQUALIDADESIMILAR OU SUPERIOR AOSPRODUTOS DA MARCAGOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI,CONTINENTAL, BRIDGESTONE,FIRESTONE	UND	30	SPEEDMAX FRD96	R\$ 568,40	R\$ 17.052,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 184.690,00
<b>CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS</b>						
<b>LOTE 02</b>						
Item	Descrição	UND	Quant	Marca	Unitário	Total

Praça Rui Barbosa, n° 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

1	PNEU, RADIAL TRAS. BORRACHUDO REF.10.00-R 20, 146X143L 16, LONAS CAÇAMBA TRUCADA-CAMINHÃO PIPA (04). PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	84	Pirelli Sestante on_off multaxle	R\$ 2.213,00	R\$ 185.892,00
2	PNEU COMUM DIANTEIRO LISO, REF. 9.00-20, 14 LONAS. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (ONIBUS 15190(14) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	84	Pirelli Anteo AT65	R\$ 1.482,78	R\$ 124.553,52
3	PNEU COMUM DIANT LISO ,REF 7.00- 16 , 12 LONAS. NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO (VOLARE A6 2002 (01C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	12	Pirelli Anteo AT52	R\$ 745,12	R\$ 8.941,44

Praça Rui Barbosa, n.º 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

4	PNEU COMUM TRASEIRO BORRACHUDO, REF. 9.00-20, 14 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (ONIBUS 15190(14) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	168	Pirelli Anteo AT59	R\$ 1.602,00	R\$ 269.136,00
5	PNEU RADIAL BORRACHUDO, REF. 215/75 R 17.5 CF, 12 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO (VOLARE 06 (04) V8L (01) (05C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	UND	150	WESTLAKE CM986	R\$ 782,37	R\$ 117.355,50
6	PNEU RADIAL BORRACHUDO, REF. 235/75 R 17.5 132/130K, 14 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO (ONIBUS M.B F2400- 2019(04C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	72	WESTLAKE CM986	R\$ 946,30	R\$ 68.133,60

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

7	PNEU RADIAL DIANT. REF. 275/80 R 22.5, SEM CÂMARA - LISO 150/146K, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCH. CAÇAMBA 13180 2011) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	4	Pirelli Anteo Pro S	R\$ 1.914,96	R\$ 7.659,84
8	PNEU RADIAL DIANTEIRO ETRASEIRO LISO, REF. 235/75 R17.5 132/130M CARGA , SEMCÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃOREMANUFATURADO E NÃORECAUCHUTADO. (VWCAMINHÃO BAÚ) PNEU DEPRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DEQUALIDADE SIMILAR OUSUPERIOR AOS PRODUTOS DAMARCA GOODYEAR, MICHELIN,PIRELLI, CONTINENTAL,BRIDGESTONE, FIRESTONE.	UND	12	Speedmax SPM01	R\$ 976,10	R\$ 11.713,20
9	PNEU RADIAL DIANTEIRO LISO, REF. 275/80-R22.5 H, SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (COMPACTADOR)CAMINHÃO PIPA. PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	10	Pirelli Anteo Pro S	R\$ 1.914,96	R\$ 19.149,60

Praça Rui Barbosa, n° 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

10	PNEU RADIAL DIANT LISO, REF. 275/80 R 22,5, 16 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO (ONIBUS M.B 1519R- 2015/16(02) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	16	Pirelli Anteo Pro S	R\$ 1.914,95	R\$ 30.639,20
11	PNEU RADIAL TRAS. BORRACHUDO, REF. 215/75 R 17.5 126/124K , 12 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO (VOLARE ATTACK 8 - 2018/19 (01C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	UND	30	WESTLAKE CM986	R\$ 782,37	R\$ 23.471,10
12	PNEU RADIAL TRAS. BORRACHUDO, REF. 275/80 R22,5, 16 LONAS SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO (ONIBUS M.B1519R- 2015/16 (02C) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	32	Pirelli Anteo Pro D	R\$ 2.011,83	R\$ 64.378,56

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

13	PNEU RADIAL TRAS. BORRACHUDO REF. 275/80 22.5, - NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO (CAÇAMBA 13180 (2011) PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE	UND	10	Pirelli Anteo Pro D	R\$ 2.011,82	R\$ 20.118,20
14	PNEU RADIAL TRASEIO BORRACHUDO, REF. 275/80-R22.5 H, SEM CÂMARA SEM CÂMARA NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (COMPACTADOR) CAMINHÃO PIPA. PNEU DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE.	UND	32	Pirelli Anteo Pro D	R\$ 2.011,82	R\$ 64.378,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 1.015.520,00
<b>HUM MILHÃO, QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS</b>						
<b>LOTE 03</b>						
Item	Descrição	UND	Quant	Marca	Unitário	Total
1	PNEU COMUM, DIANT E TRAS. REFERÊNCIA 14.00-R 24- TG 12 LONAS SEM CÂMARA, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. CATERPILA(1) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE.	UND	12	MRL MG2402	R\$ 2.618,33	R\$ 31.419,96

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





2	PNEU COMUM DIANT, AGRICULTURA P/MAQUINAPESADA, REF 12.5/80-18 12LONAS SEM CÂMARA (RETRONNEW HOLLAND E RETRO JCB) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA /PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	18	JK TYRE DX TL	R\$ 1.316,58	R\$ 23.698,44
3	PNEU COMUM DIANT. REF. 14.9-26, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (TRATOR MASSEY FREGSON) (1M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	4	MRL MRT329	R\$ 2.699,70	R\$ 10.798,80
4	PNEU COMUM DIANT. REF. 18.-26, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (TRATOR NEW HOLLAND ) (02M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	4	MRL MRT329	R\$ 3.994,07	R\$ 15.976,28
5	PNEU COMUM DIANT. REF. 7.50-R16 -12 LONAS, BORRACHUDO NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. CAMINHÃO V.W 7.100E 6.9. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	24	PIRELLI ANTEO AT59	R\$ 976,33	R\$ 23.431,92

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





6	PNEU COMUM DIANT. TRAS. PARA MAQ. PESADA REF. 17.5-25, 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO. (CARREGADEIRA W20)JCB E XCMG. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	40	MRL MG2419	R\$ 3.335,80	R\$ 133.432,00
7	PNEU COMUM TRAS. AGRICULTURA P/MAQUINA PESADA, REF 19.5L-24 12 LONAS SEM CÂMARA (RETRO NEW HOLLAND. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	16	JK TYRE R4TL	R\$ 2.928,99	R\$ 46.863,84
8	PNEU COMUM TRAS. E DIANT.17.5 R 25(MOTONIVELADORARG170B,NEW HOLLAND E XCMG) PRODUTO DEPRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DEQUALIDADE SIMILAR OUSUPERIOR AOS PRODUTOS DAMARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	48	ADVANCE L3TL	R\$ 3.720,41	R\$ 178.579,68
9	PNEU TRASEIRO 23.1 – 30 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO (TRATOR MASSEY FREGSON) (1M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	4	MRL MRT329	R\$ 6.656,80	R\$ 26.627,20

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





10	PNEU TRASEIRO 24.5-32 TUBELESS 12 LONAS NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECAUCHUTADO (TRATOR NEW HOLLAND) (02M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA GOODYER E FIRESTONE	UND	4	SPEEDMAX TRACTORMAX	R\$ 9.430,47	R\$ 37.721,88
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 528.550,00
QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS						
<b>LOTE 04</b>						
Item	Descrição	UND	Quant	Marca	Unitário	Total
1	CÂMARA AR REF 17.5-25, (W20 ,JCB E XCMG) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	36	JFF TR220A	R\$ 249,84	R\$ 8.994,24
2	CÂMARA DE AR 1000-R20 (CAÇAMBAS, CAMINHÃO TANQUE E ÔNIBUS MB(05) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	84	JFF V3065	R\$ 96,88	R\$ 8.137,92
3	CÂMARA DE AR 9.00-20, 14 LONAS (ONIBUS 15190(13) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	234	JFF V3065	R\$ 91,78	R\$ 21.476,52
4	CÂMARA DE AR DIANT, 12.5/80-18 (NEW HOLLAND. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	4	JFF TR15	R\$ 101,97	R\$ 407,88

Praça Rui Barbosa, n.º 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





5	CÂMARA DE AR PNEU DIANT.18.26 (TRATOR NEW HOLLANDAZUL (02) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	4	JFF TR218A	R\$ 229,44	R\$ 917,76
6	CÂMARA DE AR PNEU DIANT. REF. 7.00 -16, VOLARE A6 2002 (1) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	12	JFF TR75A	R\$ 61,18	R\$ 734,16
7	CÂMARA DE AR PNEU DIANT 7.50-16 (CAMINHÃO V.W 7.100 E 6.8) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	24	JFF TR75A	R\$ 61,18	R\$ 1.468,32
8	CÂMARA DE AR PNEU DIANT E TRAS. 14.00-R 24 (PATROL )(02)-CATERPILA (01) (03M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	12	JFF TR220A	R\$ 178,45	R\$ 2.141,40
9	CÂMARA DE AR PNEU TRAS. 24.5-32 (TRATOR NEW HOLLAND AZUL (02) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	4	JFF TR218A	R\$ 433,39	R\$ 1.733,56

Praça Rui Barbosa, n° 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





10	CÂMARA DE AR PNEU TRASEIRO, 19.5L-24 (NEW HOLLAND) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	8	JFF TR218A	R\$ 209,05	R\$ 1.672,40
11	PROTER DE AR PNEU DIANT 7.50-16 PNEU (CAMINHÃO V.W 7.100 E 6.8) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	24	JFF PRT16	R\$ 45,89	R\$ 1.101,36
12	PROTETOR . 9.00-20, 14 LONAS (ONIBUS 15190(13) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	234	JFF PRT20	R\$ 61,18	R\$ 14.316,12
13	PROTETOR DE PNEU 1000-20(CAÇAMBAS-CAMINHÃO TANQUEE ÔNIBUS(05) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	84	JFF PRT20	R\$ 61,18	R\$ 5.139,12
14	PROTETOR DE PNEU DIANT. 18.26 (TRATOR NEW HOLLAND AZUL (02) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	4	ABC VALADARES	R\$ 112,17	R\$ 448,68
15	PROTETOR DE PNEU TRAS. 24.5-32 (TRATOR NEW HOLLAND (02) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	4	ABC VALADARES	R\$ 173,36	R\$ 693,44

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





16	PROTETOR PNEU DIANT. E TRAS.14.00- R 24 (PATROL) (02) E PATROL CATERPILA(1) (03M) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	12	JFF PRT24	R\$ 112,17	R\$ 1.346,04
17	PROTETOR PNEU DIANT REF. 7.00-16, VOLARE A6 2002(1) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	12	JFF PRT16	R\$ 45,89	R\$ 550,68
18	PROTETOR PNEU TRASEIRO 19.5L-24 (NEW HOLLAND) CÂMARA DE AR PNEU DIANT LISO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	8	JFF PRT24	R\$ 112,18	R\$ 897,44
19	PROTETOR REF 17.5-25 - (W20) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA / PREMIUM, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DA MARCA PIRELLI E MAGGION	UND	36	JFF PRT25	R\$ 147,86	R\$ 5.322,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 77.500,00</b>
<b>SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: As demais Secretarias Municipais, que compõe a estrutura administrativa do município de Caculé.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023, além do Decreto Municipal nº 1.843, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em 17 de julho de 2025.

### MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Stefano da Silva Rios – Secretário Municipal de Administração e Finanças

### TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor Registrado





**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**  
**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve adesão ao cadastro reserva com valores iguais ao adjudicatário.

A ordem de classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original, consta na Ata de Julgamento/Sessão.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/760E-0911-354A-BA66-943A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 760E-0911-354A-BA66-943A



### Hash do Documento

3448250ba500e350eec9f90e06f71172965c093ebcf31d20e8deccdc04f3c2eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2025 14:12 UTC-03:00